II - 1 (um) representante, e respectivo suplente, da Casa Civil, do Gabinete do Governador;

III - 1 (um) representante, e respectivo suplente, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria de Gestão e Governo Digital;

IV - 1 (um) representante, e respectivo suplente, da Subsecretaria de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Gestão e Governo Digital;

V - 1 (um) representante, e respectivo suplente, da Procuradoria Geral do Estado;

VI - 1 (um) representante, e respectivo suplente, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

§ 1º - Os membros e respectivos suplentes de que tratam os incisos II a VI serão designados pelo Secretário de Gestão e Governo Digital, à vista da indicação dos Titulares dos respectivos órgãos ou entidades.

§ 2º - A participação na comissão não será remunerada, mas considerada serviço público relevante, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 57.478, de 31 de outubro de 2011.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria de Gestão e Governo Digital fornecer o apoio administrativo necessário para o desenvolvimento das atividades da comissão de que trata o artigo 1° deste decreto.

Artigo 5º - A comissão de que trata o artigo 1° deste decreto funcionará pelo período de 1 (um) ano, podendo este período ser prorrogado.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Caio Mario Paes de Andrade
Secretário de Gestão e Governo Digital
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 67.496, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado às disposições transitórias do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, o artigo 4º, com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2023 a vigência máxima do benefício Vale Gás.

Parágrafo único – Ato do Secretário de Desenvolvimento Social poderá suspender, justificadamente, a prorrogação de que trata este artigo.".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Nascimento Silva Junior
Secretário de Desenvolvimento Social
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 67.497, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Transfere, da Procuradoria Geral do Estado para a Secretaria de Gestão e Governo Digital, a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de São José do Rio Preto.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, da Procuradoria Geral do Estado para a Secretaria de Gestão e Governo Digital, por intermédio da Coordenadoria de Patrimônio do Estado, a administração do imóvel localizado na Rua Voluntários de São Paulo, n° 3.398, no Município de São José do Rio Preto, objeto da Matrícula nº 23.126 do 2° Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, cadastrado no SGI sob o n° 24.191, com 413,24m² (quatrocentos e treze metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) de terreno e 283,58m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) de área construída, identificado e descrito nos autos do Processo PGE-EXP-2021/00959.

Artigo 2° – No imóvel de que trata o "caput" do artigo 1º deste decreto encontra-se instalada a sede do GADA – Grupo de Amparo ao Doente de AIDS, de São José do Rio Preto, nos termos autorizados pelo Decreto n° 38.519, de 8 de abril de 1994.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Caio Mario Paes de Andrade
Secretário de Gestão e Governo Digital
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2023.

DECRETO N° 67.498, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
1001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		5.000.000
	T O T A L			5.000.000
	T O T A L G E R A L			5.000.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			3.000.000
		15001	4	3.000.000
01.126.0150.5701	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			2.000.000
		15001	4	2.000.000
	T O T A L G E R A L			5.000.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
1001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		5.000.000
	T O T A L			5.000.000
	T O T A L G E R A L			5.000.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.6320	ESTUDOS E PESQUISAS SUBSIDIAR ATIV. POLÍTICAS			5.000.000
		15001	3	5.000.000
	T O T A L G E R A L			5.000.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
	T O T A L	15001	4	5.000.000
	FEVEREIRO			2.500.000
	MARÇO			2.500.000
	T O T A L G E R A L			5.000.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
	T O T A L	15001	3	5.000.000
	FEVEREIRO			2.500.000
	MARÇO			2.500.000
	T O T A L G E R A L			5.000.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	13	*	*	*	5.000.000	5.000.000	0
TOTAL GERAL					5.000.000	5.000.000	0

DECRETO N° 67.499, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento na Seguridade Social no Hospital das Clínicas Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 37.730.226,00 (Trinta e sete milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
3 3 50 85	CONTRATO DE GESTÃO	16591		34.031.826
4 4 50 42	AUXÍLIOS	16591		3.698.400
	T O T A L			37.730.226
	T O T A L G E R A L			37.730.226
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS			37.730.226
		16591	3	34.031.826
		16591	4	3.698.400
	T O T A L G E R A L			37.730.226

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
3 3 50 85	CONTRATO DE GESTÃO	16591		34.031.826
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16591		3.698.400
	T O T A L			37.730.226
	T O T A L G E R A L			37.730.226
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0941.1377	REFORMA/AMPL.DE UNIDADES DE SAÚDE			3.698.400
		16591	4	3.698.400
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS			34.031.826
		16591	3	34.031.826
	T O T A L G E R A L			37.730.226

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
	T O T A L	16591	3	34.031.826
	JANEIRO			831.058
	FEVEREIRO			1.662.116
	MARÇO			2.493.174
	ABRIL			2.796.510
	MAIO			3.099.846
	JUNHO			2.397.009
	JULHO			2.700.345
	AGOSTO			3.003.681
	SETEMBRO			3.307.017
	OUTUBRO			3.610.353
	NOVEMBRO			3.913.690
	DEZEMBRO			4.217.027
	T O T A L	16591	4	3.698.400
	FEVEREIRO			3.698.400
	T O T A L G E R A L			37.730.226

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
	T O T A L	16591	3	34.031.826
	TOT			34.031.826
	T O T A L	16591	4	3.698.400
	TOT			3.698.400
	T O T A L G E R A L			37.730.226

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	13	*	*	*	37.730.226	37.730.226	0
TOTAL GERAL					37.730.226	37.730.226	0

DECRETO N° 67.500, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 1.542.300,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18005	CORPO DE BOMBEIROS			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	17593		42.300
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	17593		1.500.000
	T O T A L			1.542.300
	T O T A L G E R A L			1.542.300
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1811.4168	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS			1.542.300
		17593	3	1.542.300
	T O T A L G E R A L			1.542.300

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	17593		42.300
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	17593		1.500.000
	T O T A L			1.542.300
	T O T A L G E R A L			1.542.300
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1819.4992	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			1.542.300
		17593	3	1.542.300
	T O T A L G E R A L			1.542.300

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	13	*	*	*	1.542.300	1.542.300	0
TOTAL GERAL					1.542.300	1.542.300	0

DECRETO Nº 67.501, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Paraibuna, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º- Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 3.997, de 6 de fevereiro de 2023, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Paraibuna, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º- Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2023.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 17-2-2023

No processo DERSP-PRC-2021-01925, sobre aprovação do recebimento, pelo DER, de imóvel a ser doado pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – Viaoeste S.A.: "Diante dos elementos de instrução dos autos e em cumprimento ao disposto no art. 3° do Dec. 45.340-2000, aprovo o recebimento, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER do Estado de São Paulo, do imóvel a ser doado, sem encargo, pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeste S.A., imóvel esse com área de 821,83m², localizado na Rua Jubair Celestino, s/n°, Município de Osasco, identificado e descrito nos autos do Processo DERSP-PRC-2021-01925, obedecidas as disposições legais e regulamentares que regem a matéria."

No processo FAMEMA-EXP-2023-00028, sobre autorização para prorrogar a contratação de docentes por prazo determinado: "Diante dos elementos de instrução do expediente, da manifestação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Informação 0017/23/SGGD/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, autorizo a Faculdade de Medicina de Marília - Famema a adotar as providências necessárias à prorrogação, pelo prazo de 12 meses, da contratação realizada com fundamento na LC 1.093-2009, de 8 Professores Adjuntos Doutores e de 1 Professor Assistente Mestre, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo e Relações Institucionais

CASA MILITAR

Despacho do Dirigente da UGE – 510109, de 17-2-2023

Assumindo, as funções de Responsável Financeiro da UGF 510003 - Casa Militar, a contar de 17-1-2023, o Maj PM Rodrigo Alex Sander Santiago, CPF: 267.826.178-62, nos termos da letra h do inc. II do art. 31 e em harmonia com o inc. IV do art. 62, tudo do Dec. 48526-04.

Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ARAMIS CARLOS NATAL APARECIDO DE OLIVEIRA - RG 407281149 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 308/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DANIELA BRAMBILA CORGHI - RG 243935729 - TECNICO LABOR ANALISE CLINICAS - CSCF 307/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA - 98152655 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/02/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AGENTE DEFENSORIA PUBLICA, do DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

PODER JUDICIARIO

CAMILA MORAES DE ALMEIDA - 377221247 - SGP-247260/2023 - Fica suspenso por 98 (noventa e oito) dias a contar de 11/03/2023, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, da Secretaria da TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

EDUARDO CAIQUE MATHIAS - 48365016 - SGP-247045/2023 - Fica suspenso por 99(noventa e nove) dias a contar de 11/03/2023, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, da Secretaria da TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA - 43744826 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/02/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MATHEUS JOSEF DE OLIVEIRA CAMARGO - 40865156 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/02/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

VICTOR HUGO ALVES SILVA - 265808576 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 13/02/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA SAUDE

MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE AGRELA - 479014723 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/02/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de MEDICO I, do SECRETARIA DA SAUDE, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.